



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Indicação nº: 362/2018

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, a fim de que avalie junto a Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de autorizar os Agentes Comunitários de Saúde a recolherem dados em domicílio e fazer o cadastro do CNS – Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) das pessoas portadoras de deficiência, com doenças crônicas e maiores de 60 anos de idade, no Município de Cordeiro.

#### Justificativa:

O cartão é um documento projetado para facilitar o acesso à rede de atendimento do Sistema Único de Saúde e gerou benefícios para o cidadão que procura atendimento, para o funcionário da unidade de saúde e principalmente para o Ministério da Saúde. Para o cidadão, o cartão do SUS possibilitou uma maior tranquilidade e eficiência nos atendimentos médicos. Com o cartão em mãos, o cidadão pode buscar atendimento em qualquer unidade de saúde credenciada ao SUS em todo o Brasil.

A possibilidade de o cartão poder ser feito pelos Agentes Comunitários de Saúde, em domicílio, colabora para a expansão do mesmo, facilitando sua retirada por pessoas que, por alguma razão, tem dificuldade em ir a algum posto autorizado.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de Setembro de 2018

  
Robson Pinto da Silva

Vereador